



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.260, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, a servidora MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO, portadora do RG nº 13.283.256 SSP/SP, do emprego em comissão de "Diretora do Departamento de Saúde".

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Outros Atos

EDITAL

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2021, AOS ALUNOS CARENTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO", "TÉCNICO EM QUÍMICA", "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", "INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA" E "TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA", MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "PROFª CONCEIÇÃO LAURA ALVES", EM GUARARAPES.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007, a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo para o 1º Semestre do exercício letivo de 2021, para os cursos profissionalizantes de Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química, Auxiliar de Enfermagem, Instrumentação Cirúrgica e Técnico em Eletrotécnica, ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante "Profª Conceição Laura Alves", em Guararapes/SP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 20 de janeiro de 2021, no horário das 13h00 às 19h00, na secretaria do Colégio Impacto, localizado nas dependências da Escola de Ensino Profissionalizante "Profª Conceição Laura Alves", sito a Praça Max Wirth, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 3 de 5

2.1. O Serviço Social do Departamento de Educação, dentro de suas atribuições profissionais, realizará o parecer dos candidatos à aferição de Bolsa de Estudos pela Renda “per capita” de acordo com a Renda Bruta do *Grupo Familiar e *Despesas Básicas, além disso, fará uso de documentação comprobatória e, caso necessário, entrevista e/ou atendimento domiciliar para complementar a análise.

2.1.1. Entende-se por Grupo Familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.1.2. Para esta avaliação serão consideradas despesas básicas o pagamento do aluguel e/ou prestação do IMÓVEL EM QUE RESIDE, contas de água e energia.

2.1.3. Os candidatos que possuem despesas relacionadas a questões de saúde, deverão apresentar documento comprobatório que será analisado pela assistente social para fins de avaliação.

2.2. Para avaliação junto a Assistente Social, todos os inscritos deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Atestado de matrícula;
- b) Declaração de que reside neste município de Guararapes há mais de 01 (um) ano;
- c) Comprovante de renda familiar (de todos que residem no imóvel), devendo apresentar “cópia da carteira profissional, com salário atualizado, último holerite ou declaração de autônomo”. Outros comprovantes serão aceitos mediante avaliação da Assistente Social no ato do atendimento;
- d) Comprovante de despesas básicas mencionadas no item 2.1.2. (aluguel e/ou prestação do imóvel em que reside, contas de água e energia). e 2.1.3. (despesas relacionadas a questões de saúde);

2.3. O candidato que não apresentar cópia dos documentos mencionados no item 2.2 terá sua avaliação anulada.

2.4. O candidato que não comparecer na data convocada para entrega dos documentos junto a Assistente Social e não justificar antecipadamente sua ausência, terá sua inscrição anulada.

2.5. São condições para obtenção da bolsa de estudos:

- a) Ser desprovido de recursos financeiros para custear os seus estudos;
- b) Ser residente no município de Guararapes há mais de um ano;
- c) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Impacto e que serão ministrados na Escola de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, sito à Praça Max Wirth, nº 01.

2.6. Todos os documentos serão encaminhados para a Comissão Municipal Especial para Concessão de Bolsas de Estudo”, nomeada através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2009, e suas alterações, que ficara responsável em avaliar e validar todo o processo, bem como, em conjunto com a Assistente Social, fazer a seleção final dos candidatos habilitados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A bolsa de estudo a ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2. Cessará a manutenção da bolsa, durante o semestre, nas hipóteses em que o aluno:

- a) Desista do curso ou tranque a matrícula;
- b) Transfira sua residência do município.

3.3. A Prefeitura Municipal de Guararapes definirá a quantidade de bolsas a serem concedidas em função do disposto no artigo 2º da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007.

3.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Especial, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2009, e suas alterações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guararapes, 06 de janeiro de 2021

Tarek Dargham

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Guararapes

ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA

Ata da Sessão Especial da Câmara Municipal de Guararapes, para eleição da Mesa, para o biênio 2021/2022, da 18ª legislatura, realizada em 01 de janeiro de 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Guararapes, realizou-se a Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2021/2022, da 18ª Legislatura. Na Presidência estava o Vereador eleito com a maior votação, Senhor CÉLIO APARECIDO RODRIGUES, e como 1º e 2º Secretários, respectivamente, o Senhor MÁRCIO DOMINGUES e o Senhor RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN, que foram convidados pelo Presidente. Primeiramente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores, o que foi feito. Assinaram o livro de registro de presenças e responderam a chamada, os seguintes Senhores Vereadores: CÉLIO APARECIDO RODRIGUES, FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS, GENIVAL DIONÍSIO DA FONSECA, GUSTAVO PACE DE MEDEIROS, JOÃO VICTOR BITTENCOURT ROBERTO, MÁRCIO DOMINGUES, RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN, SILVIO CESAR ARIAS e THIAGO LAZARIN MACHADO. Havendo número legal, a Sessão foi declarada aberta. O Senhor Presidente esclareceu que a presente Sessão tem por finalidade a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 da 18ª Legislatura, em conformidade com o que dispõe o Artigo 25, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Guararapes. O Senhor Presidente esclareceu ainda, que de acordo com o Regimento Interno da Casa, a votação seria secreta, não existindo chapas regularmente registradas na Câmara, portanto, sendo livre o voto. Instruiu que, conforme fossem sendo chamados os Senhores Vereadores, deveriam pegar, um a um, sua cédula assinada pelo Presidente e vistada pela Secretária Legislativa e pelos 1º e 2º Secretários da Mesa, e dirigir-se até a Sala da Diretoria da Câmara, que seria o local secreto para votarem, o que após, deveriam retornar ao Plenário e colocar a cédula na urna. Assim sendo, a votação transcorreu dentro das formalidades legais. Após terem todos votado, o Senhor Presidente convidou o Diretor Administrativo Parlamentar, o Senhor Ricardo Moraes Gonçalves, e a Secretária Legislativa, a Senhora Andrea Batistella Regodanso, para juntamente com os Secretários, fazerem a apuração dos votos. Concluída a apuração, obtiveram votos os seguintes Vereadores: Para Presidente, CÉLIO APARECIDO RODRIGUES, com 4 votos; e FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS com 5 votos. Para Vice-Presidente, GENIVAL DIONÍSIO DA FONSECA, com 4 votos; e SÍLVIO CESAR ARIAS, com 5 votos. Para 1º Secretário, MARCIO DOMINGUES, com 4 votos, e JOÃO VICTOR BITTECOURT ROBERTO, com 5 votos. Para 2º Secretário, RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN, com 4 votos; e GUSTAVO PACE DE



2

Câmara Municipal de Guararapes

MEDEIROS, com 5 votos. Diante dos votos obtidos, o Senhor Presidente anunciou o resultado oficial, sendo: **Presidente: FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS, com 5 votos; Vice-Presidente: SÍLVIO CESAR ARIAS, com 5 votos; 1º Secretário: JOÃO VICTOR BITTECOURT ROBERTO, com 5 votos; e 2º Secretário: GUSTAVO PACE DE MEDEIROS, com 5 votos.** Anunciado o resultado, o Senhor Presidente declarou os eleitos empossados nos respectivos cargos, desejando a todos que exerçam seus mandatos com dedicação, lealdade e zelo. Em seguida, convidou os eleitos a tomarem seus assentos na Mesa, assumindo seus cargos a nova Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos deste Legislativo no biênio 2021/2022. Assumindo a Presidência o Senhor **FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS**, agradeceu a votação recebida e cumprimentou os demais eleitos para a Mesa. O Presidente eleito concedeu a palavra aos Vereadores. Fizeram uso da palavra, um a um, todos os Vereadores eleitos, que agradeceram e desejaram um feliz ano novo a todos os presentes, e demonstraram seus interesses de bem cumprir as atribuições para o qual foram eleitos. Antes de encerrar, o Senhor Presidente também fez uso da palavra, agradecendo mais uma vez a votação recebida e desejando a todos os Vereadores que desempenhem com êxito suas funções. Por fim, o Senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e dos familiares presentes, desejou a todos um feliz e próspero ano de 2021 e declarou encerrada a presente Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata.....